



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 15h10min (quinze horas e dez minutos), em fase do prolongamento da Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno ocorrida nesta manhã, com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Frederico Neves, Marco Maggi (subst. o Exmo. Des. Jovaldo Nunes), Fernando Cerqueira, Cândido Saraiva, Francisco Bandeira, Antenor Cardoso, Tenório dos Santos, José Ivo Guimarães (subst. o Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima), André Guimarães, Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas, bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, na sessão hoje realizada, os Exmos. Desembargadores Fernando Ferreira, Eduardo Paurá, Leopoldo Raposo, Fernando Martins e Evandro Magalhães. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 29.01.2018, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Neste momento, passou a compor a bancada o Exmo. Des. Eudes França para o julgamento do seguinte feito de sua relatoria: **1. Mandado de Segurança nº 481781-6. Impetrantes:** José Luiz de Medeiros e outro. **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo. **Relator:** Des. Eudes dos Prazeres França. Neste instante, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Eduardo Paurá e Evandro Magalhães. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR E INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EUDES FRANÇA. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EUDES FRANÇA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA". Após a conclusão deste julgamento, retirou-se da sessão o Exmo. Des. Eudes França por não se encontrar vinculado a outros processos. Na sequência, foi concedida a palavra ao Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) que apresentou, em mesa, a seguinte matéria administrativa: **2. Processo Administrativo 001/2017 - SEJU** – Convocação de Magistrado de 3ª Entrância em substituição ao Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, em virtude da prorrogação de sua convocação para atuar como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Humberto Martins, junto à 2ª Câmara de Direito Público e à Seção de Direito Público. **Relator:** Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO FOI HOMOLOGADO DEFERINDO-SE A INDICAÇÃO DO EXMO. JUIZ JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERANTE A 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E À SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 31 DE JULHO DE 2018, EM FACE DA PRORROGAÇÃO DE SUA CONVOCÇÃO PARA ATUAR COMO JUIZ INSTRUTOR NO GABINETE DO MINISTRO HUMBERTO MARTINS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS,

9.

LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA". Adentrando na Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **3. Procedimento Preliminar Prévio nº 346/2015 – CGJ (Tramitação nº 00369/2015).** **Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Procedimento Preliminar Prévio. **Requerente:** Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Requerido:** Exmo. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **Relator:** Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. Depois da apresentação do voto vista do Exmo. Des. José Ivo Guimarães, o processo manteve-se **adiado** com a seguinte resenha: NA SESSÃO DE 27.11.2017, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), PELA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PEDIU VISTA O EXMO. DES. JOSÉ IVO GUIMARÃES. ANTECIPARAM VOTOS OS EXMOS. DESEMBARGADORES CÂNDIDO SARAIVA (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO) ACOMPANHANDO O RELATOR E ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES) QUE VOTOU PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO PRELIMINAR PRÉVIO. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EUDES FRANÇA, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, ANTENOR CARDOSO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), FRANCISCO BANDEIRA, ADALBERTO MELO, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA (SUBST. O EXMO. DES. MARCO MAGGI) E EDUARDO PAURÁ. NA SESSÃO DE 19.02.2018 O FEITO FOI ADIADO A PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, APÓS O VOTO VISTA DO EXMO. DES. JOSÉ IVO GUIMARÃES PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES E BANDEIRA DE MELLO. O EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO ACOMPANHOU O RELATOR, EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), PELA ABERTURA DO PROCESSO, ENQUANTO OS EXMOS. DESEMBARGADORES TENÓRIO DOS SANTOS, ANTENOR CARDOSO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA, FERNANDO MARTINS, JOVALDO NUNES E LEOPOLDO RAPOSO. Dando início à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **4. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 424196-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Adelson Menezes Gomes e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **5. Agravo no Agravo de Instrumento nº 400940-7. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Simone Bezerra de Arruda. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA"; **6. Agravo nos Embargos de**

Declaração no Agravo de Instrumento nº 441868-6. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Audenice da Silva Barros e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA";

7. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 421967-8. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Lúcia Lima dos Santos. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA";

8. Agravo na Apelação nº 450724-8. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Xisto André de Carvalho e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA";

9. Agravo no Agravo de Instrumento nº 451649-4. Agravante: Caixa Econômica Federal. **Agravados:** Rafael Guimarães Tavares e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA";

10. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 432188-4. Agravante: Caixa Econômica Federal. **Agravados:** Ana Kátia Campelo e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA";

11. Agravo no Agravo de Instrumento nº 451649-4. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Rafael Guimarães Tavares e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA";

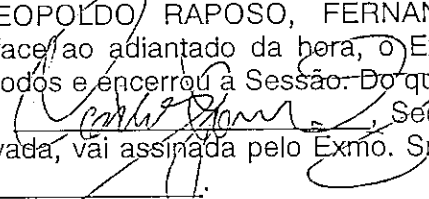
12. Agravo no Agravo de Instrumento nº 457084-7. Agravante: Sulamérica Cia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Maria Jose da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO

9.

E FERNANDO FERREIRA"; **13. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 429367-0. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Diego Ramon Queiroz Leopoldo. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA"; **14. Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento nº 338441-8. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Clayton da Cunha Lima, Caixa Econômica Federal - CAIXA e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA"; **15. Agravo no Agravo de Instrumento nº 386476-8. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Eniziana Almeida de Oliveira e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA"; **16. Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento nº 459056-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria de Lourdes do Nascimento e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA"; **17. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 403007-9. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravado:** Maria José Gonçalves de Lima. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA"; **18. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 406483-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Josimar da Silva Ribeiro e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA" e **19. Agravo na Apelação nº 436487-8. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria Célia de Moraes Lins Guimarães e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR,

EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA". Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: **20. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 243150-3. Agravante:** Telemar - Norte Leste S/A. **Agravado:** Angelita de Almeida Cavalcanti. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, O AGRAVO FOI DESPROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA". **21. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 395089-4. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Gilmara Germana da Silva e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **22. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 294419-6. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Elmo Araújo dos Santos e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA"; **23. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 392401-8. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Demerval Antônio de Araújo e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA" e **24. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 409107-8. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Sandra Regina Fernandes Telino de Albuquerque e outro. **Relator:** Des. Adalberto Melo (então 1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA". Nesta oportunidade, ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Bartolomeu Bueno, Fernando Cerqueira e Evandro Magalhães. Dando seguimento à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **25. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 453851-2. Autores:** Alysson Henrique Ferreira de Lucena e outros. **Réus:** Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Sr. João Braga e Presidente da Companhia de Trânsito E Transporte Urbano (CTTU), Sra. Taciana



Ferreira. **Interessado:** Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos e Táxis Rodoviários do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes. Após a leitura do relatório, o Exmo. Des. Bandeira de Mello suscitou Questão de Ordem no sentido de incluir o Município do Recife como parte do processo, tendo sido proferida a seguinte **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHEU-SE A QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO EXMO. DES. BANDEIRA DE MELLO, DETERMINANDO-SE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE EM PAUTA, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA), TENÓRIO DOS SANTOS, ANTENOR CARDOSO E CÂNDIDO SARAIVA. VENCIDOS OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES (RELATOR), MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. JOVALDO NUNES), EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, LEOPOLDO RAPOSO, FERNANDO FERREIRA E BARTOLOMEU BUENO". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Adalberto Melo agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, , Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, _____.